



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 433/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.411,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e onze reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.01</b>	<b>DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL</b>		
<b>0824400242.046</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	000	79.250,00
<b>09.00</b>	<b>SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA</b>		
<b>09.01</b>	<b>DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS</b>		
<b>2266100182.059</b>	<b>Manut. do Des. Econômico, da Inovação e da Tecnologia</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	510	1.411,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	2.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.411,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.01</b>	<b>DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL</b>		
<b>0824400242.046</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (340)	000	79.250,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
<b>0412300062.010</b>	<b>Manut. dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (92)	510	4.161,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.411,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1498 de 07/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
Nº7030 de 07/12/2017 pg nºB4